

Termo de Apostilamento 03/2025

Primeiro Apostilamento ao contrato nº 08/2023 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS** e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Éric Douglas Dorneles Feijó, inscrito no CPF sob o nº em contrato firmado com a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ 03.229.363/0003-53, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Corrige a qualificação descrita no Termo Aditivo 06/2024 para que conste a seguinte redação, bem como redefine a numeração do documento para que assim conste:

“ TERMO ADITIVO 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por seu Presidente, Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó, CPF denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, por neste ato representada por Felipe Veronez de Souza, CPF seguir denominada CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o aditamento contratual com fundamento na cláusula 3ª do contrato 08/2023, bem como no artigo 57, II da Lei 8.666/93, a fim de:...”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente apostilamento encontra amparo no Artigo 52, § 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 549/2023.

Canoas, 02 de junho de 2025.

Éric Douglas Dorneles Feijó
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

ERIC DOUGLAS
DORNELES
FEIJO:(
Assinado de forma
digital por ERIC
DOUGLAS DORNELES
FEIJO
Dados: 2025.06.03
14:09:04 -03'00'